



LEI ORDINÁRIA Nº 1380

de 03 de maio de 2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Pousada dos Tropeiros de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Pousada dos Tropeiros de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes de perfuração de poço semi-artesiano na sede social do clube.*

Art. 2º. *O valor do presente convênio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta lei.*

Parágrafo único. *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 03 de maio de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em